



DECRETO Nº 3.347/2024

Estabelece horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã e dá outras providências.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:

Art. 1º Estabelece horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã a contar de 20 de março de 2024, sendo:

Manhã: 7:30 horas às 11:30 horas

Tarde: 13:00 horas às 17:00 horas

Art. 2º Ficam revogados os Decretos que estabeleciam turno único em todos os setores da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 07 de março de 2024.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u> registrado(a) sob nº. <u>3.347/2024</u> foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>07 / 03 / 24</u> e retirado em _____ <u>Cristiele Sebben</u> AGENTE ADMINISTRATIVO
--